Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE STA. CRUZ DO CAPIBARIBE

PROJETO DE LEI Nº 04/76

EMENTA - Cria feriados municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º,- Considerando as disposições do artigo 1º do Decreto-Lei Federal nº 86, de 27 de dezembro de 1966, cria os seguintes feriados municipal:

I - dia 24 de junho;
II - dia 29 de setembro;
III - dia 29 de dezembro.

Parágrafo Único - Os dias de feriados estabelecidos no artigo 1º da presente lei, terão suas comemorações alteradas em decorrencia de mudança do calendário.

ART. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de maio de 1976

PREFEITO

aprovado por unanimidade em 1ª discussão Em 9/6/76

aprovado por unidade em 2ª discussão Em 19/6/76